



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 12/2017 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1/2017

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO PLC Nº 1/2017 QUE FIXA TETO DE
DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO, EM
REGULAMENTAÇÃO AO ART.15 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, E EM CONSONÂNCIA COM O ART. 29-A DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.**

Art. 1º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 4,85% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art.153 e nos arts.158 e 159 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 2º - Esta lei passa a vigorar a partir do exercício financeiro de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente substitutivo busca atender recomendações da Procuradoria-Geral desta Casa de Leis, especialmente considerando-se o fato de que as despesas de 2016 corresponderam a 4,727% em relação a arrecadação tributária, conforme informado em C.I. anexa, enviada pelo Diretor de Administração, Finanças, Orçamento e Contabilidade desta Câmara.

Considera-se, ainda, que servidores efetivos foram recentemente aposentados, tendo a presidência manifestado publicamente a não intenção de reposição de pessoal.

Também, que a receita municipal cresce em patamar acima da inflação. Ou seja, o estabelecimento de um limite em 4,85% será suficiente para o custeio de todos os gastos concernentes à manutenção e funcionamento da Câmara Municipal da maneira como estão consolidados, ao tempo em que evitará um inchaço desnecessário do Parlamento em anos futuros, já que sua estrutura já é bastante suficiente ao bom trabalho legislativo.

Deve-se repetir, por fim, que em tempos de crise e de demanda cada vez maior por serviços públicos de qualidade, é evidente que a Câmara Municipal tem que dar o exemplo e não permitir que os serviços de saúde, educação e segurança, sofram ainda mais com a dificuldade de financiamento.

Nos últimos quatro anos a Câmara teve uma evolução da despesa muito acima da inflação e se não for colocado um freio, logo chegará no limite constitucional, o que para uma cidade rica como a nossa é um abuso que prejudica investimentos e a manutenção de serviços públicos.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE AGOSTO DE 2017

NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS
VEREADOR - PDT